



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

25 / 01 / 2021
Elisa L. F. Bianchini

PORTARIA Nº 002/2021

DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio do Ato da Mesa Diretora nº 003/2020".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado por meio do Ato da Mesa Diretora nº 003/2020, de 23 de novembro de 2020, por mais 30 dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2.021

Paulo José Gonçalves

Presidente

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 22 de janeiro de 2021.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 39 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a elevação de nível e enquadramento de servidor e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o memorando nº 004/ARQUIVO/CMBG/2021 de 22 de janeiro de 2021 em que informa a inexistência de ato formal que eleve o nível de vencimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar ao nível 18 do plano de cargo, carreira e salários, a remuneração da Servidora EDINA GOMES DA SILVA, registro 245.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 22 de janeiro de 2021.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 40 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a elevação de nível e enquadramento de servidor e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o memorando nº 004/ARQUIVO/CMBG/2021 de 22 de janeiro de 2021 em que informa a inexistência de ato formal que eleve o nível de vencimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar ao nível 18 do plano de cargo, carreira e salários, a remuneração da Servidora GABRIELA ANDRADE MARTINS, registro 238.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 22 de janeiro de 2021.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 002/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio do Ato da Mesa Diretora nº 003/2020".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana Estado do Mato

Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a solicitação da Comissão, datada de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado por meio do Ato da Mesa Diretora nº 003/2020, de 23 de novembro de 2020, por mais 30 dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2.021

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº. 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando que a estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Cuiabá, regida pela Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, foi alterada através da Lei nº 6.339, de 04 de janeiro de 2019 e das Resoluções, nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, nº 25 de 18 de julho de 2019 e nº 26 de 18 de julho de 2019;

Considerando que as Instruções Normativas normatizam as rotinas e procedimentos nos Sistemas de Controle:

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para coordenação do estudo e revisão das Instruções Normativas, que fazem parte do MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE 2021 da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá pleno acesso às instruções normativas elaboradas pelos setores administrativos, anterior à publicação, para análise e revisão;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros lotados na Secretaria de Transparência e Controle Interno:

1. Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes – Chefe de Núcleo de Controle

Interno;

2. Agamara Cynthia Silva Moreira Mellão – Analista Legislativo;

3. Amanda de Freitas Batista Fares – Técnico Legislativo;

4. Ingrid Martins Marques de Figueiredo – Técnico Legislativo.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de revisão e estudo das Instruções Normativas.

Art. 5º Os membros da Comissão não serão remunerados em virtude das atividades designadas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM CUIABÁ – MT, 20 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 001/2021– VERSÃO 01

Aprova o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno da Câmara Municipal de Cuiabá

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, I, da Resolução nº 008 de 15 de dezembro de 2016 da Câmara Municipal de Cuiabá; e

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 027 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cuiabá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuiabá através da RESOLUÇÃO Nº 018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, e alterações pelas seguintes resoluções: RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 025, DE 18 DE JULHO DE 2019 e RESOLUÇÃO Nº 026, DE 18 DE JULHO DE 2019, que dispõem sobre o estrutura básica da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno da Câmara Municipal de Cuiabá - 2021", que consolida as Instruções Normativas e respectivos fluxos, competindo à Secretaria de Transparência e Controle Interno a coordenação da revisão e o apoio à elaboração, com a colaboração dos servidores lotados na Secretaria.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.